



“PRÊMIO DE RECONHECIMENTO DOCENTE PELA DEDICAÇÃO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO”

I - OBJETOS E HISTÓRICO

O objetivo principal deste prêmio é o **Reconhecimento Institucional de Docentes** que se destaquem pelo seu envolvimento com as Atividades de Graduação a cada ano. Este prêmio é um mecanismo - aberto a constante aperfeiçoamento - que permita valorizar as atividades dos docentes do IQ no ensino de graduação, reforçando o que foi proposto e aprovado no Planejamento Estratégico do Instituto (PLANES-IQ).¹

Este prêmio, que enfatiza a "Excelência no Ensino nas Atividades de Graduação", também vem ao encontro de uma sugestão da Comissão Externa de Avaliação Institucional,² que o considera necessário para suprir um aspecto não diretamente valorizado pelo que existe no âmbito da Universidade, o Prêmio Zeferino Vaz.

Sua concepção surgiu durante o 1º WORKSHOP DA GRADUAÇÃO / IQ - 2010, realizado no Hotel Fazenda Solar das Andorinhas (Campinas, 17 de Setembro de 2010). Após discussões nos Departamentos, as sugestões foram discutidas e compiladas no âmbito da Comissão de Graduação do IQ, cuja proposta de criação do referido prêmio foi aprovada na 274ª Sessão Ordinária da Congregação do IQ/Unicamp em 22 de junho de 2011. As normas e critérios para a concessão do “Prêmio de Reconhecimento das Atividades de Graduação no IQ/Unicamp” foram aprovadas na 275ª Sessão Ordinária da Congregação do IQ/Unicamp em 25 de agosto de 2011.

A deliberação CONSU A034/2011, publicada no DOE em 16/12/2011, instituiu o “Prêmio de Reconhecimento Docente pela Dedicção ao Ensino de Graduação”, que a partir da 280ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química, realizada em 28/03/2012,

¹Vide item 1, Anexo 1: “Informações Complementares ao Prêmio de Reconhecimento das Atividades de Graduação - IQ, UNICAMP”; ² Vide item 2, Anexo 1: “Informações Complementares ao Prêmio de Reconhecimento das Atividades de Graduação - IQ, UNICAMP”

passou a substituir o "Prêmio de Reconhecimento das Atividades de Graduação no IQ/Unicamp". Nesta mesma reunião da Congregação do IQ foram aprovadas modificações nas normas e critérios de indicação de docentes ao Prêmio, preservando a participação docente e discente.

DOCENTES CONTEMPLADOS COM O "PRÊMIO DE RECONHECIMENTO DOCENTE PELA DEDICAÇÃO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO"

Ano	Docente
2011*	Profa. Dra. Lúcia Helena Brito Baptistella
2012**	Prof. Dr. José Salvador Barone
2013	Prof. Dr. Edvaldo Sabadini

* Em 2011 foi concedido o "Prêmio de Reconhecimento das Atividades de Graduação no IQ/Unicamp"

**A partir de 2012 passou a ser concedido o "Prêmio de Reconhecimento Docente pela Dedicção ao Ensino de Graduação"

II. SOBRE O "PRÊMIO DE RECONHECIMENTO DOCENTE PELA DEDICAÇÃO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO"

A Deliberação Consu A034/2011, que instituiu o "Prêmio de Reconhecimento Docente pela Dedicção ao Ensino de Graduação", entre outros, estabelece e merece destaque:

II.1) O "*Prêmio de Reconhecimento Docente pela Dedicção ao Ensino de Graduação*" **será concedido** anualmente **aos docentes** da Unicamp **que tenham se destacado ao longo de sua carreira em atividades de Ensino de Graduação** (Artigo 2º).

II.2) Será concedido uma premiação para um docente de cada Unidade de ensino (Artigo 3º).

II.3) **Um docente pode ser contemplado uma única vez** (Artigo 3º - Parágrafo Único)

**III - NORMAS E PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INDICAÇÃO DOS DOCENTES DO
INSTITUTO DE QUÍMICA PARA O “PRÊMIO DE RECONHECIMENTO DOCENTE PELA
DEDICAÇÃO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO”**

III.1 - ENTENDEM-SE COMO ATIVIDADES DE GRADUAÇÃO:

III.1.1) Ministrando aulas nas disciplinas dos cursos de graduação sob responsabilidade do IQ-Unicamp.

III.1.2) Toda e qualquer ação do docente relacionada ao ensino de graduação: representação na CG, submissão de projetos que beneficiem os laboratórios de ensino e/ou outras atividades de graduação, estabelecimento de convênios de intercâmbio nacional e internacional, coordenação de disciplinas experimentais, desenvolvimento de material didático, implementação de novos conjuntos de experimentos e/ou metodologias de ensino; coordenação de estágios, desenvolvimento de linhas de pesquisa voltadas ao ensino de química, publicação de artigos em revistas voltadas ao ensino de química, entre outras. Além dos critérios específicos de cada Unidade, a Deliberação Consu A034/2011 apresenta um conjunto de critérios principais e complementares para auxiliar no processo de seleção dos docentes ao Prêmio, os quais são transcritos a seguir:

III.1.2.1) Critérios Principais:

- a)** Atividade didática total na graduação (identificar disciplina, período letivo ministrado, carga horária semestral e número de alunos);
- b)** Orientação de Iniciação Científica concluída (com bolsa);
- c)** Desempenho na Avaliação feita pelo corpo docente (comprovada com documentos da Comissão de Graduação, utilizando preferencialmente o Programa de Avaliação da Graduação desenvolvido pela Pró-Reitoria de Graduação);
- d)** Responsabilidade por disciplinas (identificar disciplina, período letivo ministrado e número de alunos);
- e)** Responsabilidade pela implantação de novas disciplinas (identificar disciplina, período letivo ministrado e número de alunos).

III.1.2.2) Critérios Complementares

- a)** Orientação de alunos em monitoria – PAD e PED;

- b)** Publicação de artigos sobre ensino de graduação (livro, capítulo de livro, artigos);
- c)** Apresentação de palestras e/ou trabalhos de ensino em Congressos ou Seminários;
- d)** Participação em Congressos ou Seminários sobre ensino;
- e)** Atividades na gestão do ensino;
- f)** Participação em Comissões ou Grupos de Trabalho sobre ensino;
- g)** Reformulação de disciplinas de graduação já existentes;
- h)** Orientação de equipes de alunos de graduação em projetos e competições;
- i)** Formação de grupos para desenvolvimento de projetos extracurriculares, técnicos ou sociais com financiamento externo;
- j)** Participação em Treinamentos/Cursos ligados à docência;
- k)** Orientação de alunos com Bolsa Auxílio Social;
- l)** Projetos de melhoria da infra-estrutura de ensino;
- m)** Homenagem e distinções prestadas por estudantes;
- n)** Participação em cursos, oficinas, sessões de treinamento, congressos e outros eventos de capacitação didática de planejamento e avaliação de ensino;
- o)** Implantação de novas metodologias de ensino;

IV - DOCENTES APTOS A CONCORRER AO “PRÊMIO DE RECONHECIMENTO DOCENTE PELA DEDICAÇÃO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO”

IV.1) Todos os docentes do Instituto de Química da Unicamp que ministram aula na graduação (integrantes do quadro ativo e professores colaboradores), observando-se o item IV.2.

IV.2) **Um docente pode ser contemplado uma única vez** (Artigo 3º - Parágrafo Único da Deliberação Consu A034/2011).

IV.2.1) O docente contemplado pela Comissão Geral de Premiação (constituída pela Comissão Central de Graduação) não poderá mais ser indicado por seu departamento nem compor a lista de votação *online* disponibilizada ao corpo discente.

IV.2.2) Os docentes indicados pelos departamentos e pela votação discentes não contemplados pelo Prêmio poderão ser novamente indicados pelos departamentos e pela votação discente.

V - DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Parágrafo Único: Ocorrerá em duas fases.

V.1) Fase 1

V.1.1) Por indicação dos departamentos.

V.1.2) Por indicação do corpo discente dos cursos 05, 50, 56 e 63 da UNICAMP, feita através de votação *online* secreta.

V.2) Fase 2

A Congregação do Instituto de Química - UNICAMP irá elaborar uma lista de até três nomes, entre os docentes indicados na Fase 1 de seleção (Deliberação Consu A034/2011 **Artigo 5º** - A Congregação ou órgão equivalente das unidades de ensino indicará no máximo três candidatos para concorrer ao Prêmio.

V.3) PROCEDIMENTO DE INDICAÇÃO NA FASE 1

V.3.1) Indicação pelo Corpo Discente - A indicação de docentes pelo corpo discente ocorrerá através de processo de votação *online*, em que cada discente, por acesso pessoal e secreto, votará em apenas 01 (um) docente. A votação discente irá indicar os 02 (dois) docentes mais votados para a Fase 2. O período de indicação ocorrerá sempre durante a primeira semana de **Junho** de cada ano, encerrando-se no último dia útil da primeira semana de Junho.

V.3.1.1) O nome dos docentes indicados pela votação discente somente serão divulgados após a 1ª. Reunião da CG-IQ, realizada após a segunda semana de junho, não podendo ser divulgado antes da indicação dos docentes pelos departamentos.

V.3.2) Indicação pelo Corpo Docente - Cada departamento poderá indicar, no máximo, 01 (um) docente, totalizando o máximo de 04 indicações via departamentos. Cada indicação deverá ser acompanhada de um Memorial Descritivo Resumido, do primeiro ao último dia útil da segunda semana de Junho, contendo:

i) Justificativa para sua indicação;

ii) Descrição das atividades desenvolvidas no âmbito da graduação observando o disposto no item III desta norma.

V.4) DOS CANDIDATOS QUE PARTICIPARÃO DA FASE 2

Na Fase 2 participarão no máximo 06 (seis) docentes, sendo 04 (quatro) docentes indicados pelos departamentos (01 docente por departamento) e 02 (dois) docentes indicados pelos discentes através de votação direta.

VI - DA INDICAÇÃO AO PRÊMIO “PRÊMIO DE RECONHECIMENTO DOCENTE PELA DEDICAÇÃO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO”

VI.1) A lista com a indicação de, no máximo, 03 (três) docentes será elaborada, entre os docentes indicados na Fase 1, na Reunião da Congregação do Instituto de Química do mês de agosto (Deliberação Consu A034/2011 Artigo 5º, § 2º - As indicações devem ser encaminhadas à Comissão Central de Graduação até o último dia útil do mês de agosto).

VI.2) A Diretoria poderá solicitar à CG/IQ a emissão de pareceres circunstanciados dos docentes indicados, baseados nos critérios específicos do IQ bem como dos critérios principais e complementares da Deliberação Consu A034/2011 para atuar como subsídio para a Congregação compor a lista dos docentes indicados.

VII) CRONOGRAMAS E DATAS

VII.1) Indicação pelos Discentes na 1ª fase: **do primeiro ao último dia útil da primeira semana de Junho.**

VII.2) Indicação pelos Departamentos: **do primeiro ao último dia útil da segunda semana de Junho.**

VII.3) Divulgação dos docentes indicados: após a 1ª. Reunião da CG-IQ, realizada após a segunda semana de junho.

VII.4) Composição da lista com até 3 docentes que serão encaminhados a Comissão Central de Graduação: Reunião da Congregação do IQ do mês de agosto.

VII.5) Deliberação Consu A034/2011 Artigo 5º. § 2º - As indicações devem ser encaminhadas à Comissão Central de Graduação até o último dia útil do mês de agosto.

VIII) Da Premiação

VIII.1) Deliberação Consu A034/2011 **Artigo 10** - Os contemplados com o Prêmio receberão até 23 de dezembro, um diploma e um prêmio no valor correspondente a um salário-base do nível MS-3 – título integral, em RDIDP.

VIII.2) Reconhecimento público, na reunião da Congregação do IQ, subsequente a divulgação pela Comissão Central de Graduação, **do docente do IQ contemplado com o Prêmio.**

VIII.3) Destaque no parecer do Relatório Periódico de Atividades do **docente contemplado com o Prêmio.**

ANEXO 1

“Informações Complementares ao Prêmio de Reconhecimento das Atividades de Graduação - IQ, UNICAMP”

Ítem 1: Planejamento Estratégico do Instituto de Química (2008 - 2018)

Objetivo Estratégico 6: Buscar a excelência na formação de profissionais da química.

Projeto: Valorizar o ensino de graduação.

Meta: Aumentar o envolvimento dos docentes com Atividades de Graduação.

Ações: Destacar a representação dos membros na CG. Reconhecer e dar visibilidade ao trabalho dos membros da CG.

Destacar toda ação positiva de docente relacionada com o ensino de graduação. Dar reconhecimento e visibilidade ao trabalho do docente. Apoio Institucional a toda ação de docência para melhorar a graduação.

Estimular o envolvimento do docente na graduação.

Item 2: Avaliação Externa - Graduação - IQ (2004 - 2008)

Ponto fraco: Reconhecimento da excelência no exercício docente.

Sugestões: Há necessidade de um reconhecimento mais expressivo para docentes que se destaquem nas atividades de graduação, e de aperfeiçoamento aos que deixam a desejar nesta atividade. Fora o Prêmio Zeferino Vaz, que considera o desempenho global e recompensa uma fração pequena demais do quadro docente ao longo dos anos, não foi possível encontrar outros mecanismos explícitos para este fim.

ANEXO 2

Deliberação CONSU-A-034/2011, de 29/11/2011 (Publicado no DOE em 16/12/2011)

Estabelece a regulamentação para a Premiação de Reconhecimento Docente pela Dedicção ao Ensino de Graduação.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido na sua 125ª Sessão, realizada em 29.11.2011, baixa a seguinte deliberação:

Artigo 1º- A Premiação será denominada de Reconhecimento Docente pela Dedicção ao Ensino de Graduação.

Artigo 2º- O Prêmio de Reconhecimento Docente pela Dedicção ao Ensino de Graduação será concedido anualmente aos docentes da Unicamp que tenham se destacado ao longo de sua carreira em atividades de Ensino de Graduação.

Artigo 3º- Será concedida uma premiação para um docente de cada Unidade de ensino.

Parágrafo único- Um docente pode ser contemplado uma única vez.

Artigo 4º- As inscrições serão realizadas no âmbito das Unidades, de acordo com o prazo estabelecido no artigo 5º, § 2º desta Deliberação.

§ 1º - Todos os docentes que ministram disciplinas de graduação podem se inscrever.

§ 2º - As inscrições devem ser acompanhadas de documentação contendo as informações necessárias para análise dos critérios a serem utilizados para a Premiação, conforme estabelecido no anexo 1.

Artigo 5º- A Congregação ou órgão equivalente das unidades de ensino indicarão no máximo três candidatos para concorrer ao Prêmio.

§ 1º - As indicações devem ser acompanhadas de pareceres circunstanciados considerando os critérios estabelecidos para a premiação.

§ 2º - As indicações devem ser encaminhadas à Comissão Central de Graduação até o último dia útil do mês de agosto.

Artigo 6º- A Comissão Central de Graduação tomará ciência dos candidatos indicados à premiação e encaminhará as listas até três candidatos por Unidade para a Comissão Geral de Premiação.

Artigo 7º- A Comissão Geral de Premiação será composta por cinco membros internos e cinco externos à Universidade e como presidente o Pró-Reitor de Graduação da Unicamp.

§ 1º - Os membros da Comissão Geral de Premiação serão indicados pelo Pró-Reitor de Graduação, anualmente e após a definição dos candidatos.

§ 2º - Os membros internos e externos devem ser preferencialmente Coordenadores ou ex-Coordenadores de Curso de Graduação e terem demonstrado experiência e envolvimento com a graduação.

§ 3º - Recomenda-se que as grandes áreas de conhecimento estejam representadas na Comissão Geral de Premiação.

Artigo 8º- A Comissão Geral de Premiação deve emitir pareceres circunstanciados e conclusivos sobre os candidatos indicando os docentes que farão jus aos Prêmios.

Artigo 9º- Os nomes dos docentes indicados pela Comissão Geral de Premiação serão encaminhados à CCG para emissão de parecer a ser submetido para homologação da CEPE.

Artigo 10º- Os contemplados com o Prêmio receberão até 23 de dezembro, um diploma e um prêmio no valor correspondente a um salário-base do nível MS-3 – título integral, em RDIDP.

Parágrafo único – Os diplomas de concessão do Prêmio serão entregues pelo Reitor em Cerimônia de Premiação, em sessão do Conselho Universitário.

ANEXO I

Critérios a serem utilizados para a Premiação de Reconhecimento Docente pela Dedicção ao Ensino de Graduação

Os critérios abaixo não estão obrigatoriamente elencados em ordem de importância.

I. Critérios Principais

- a)** Atividade didática total na graduação (identificar disciplina, período letivo ministrado, carga horária semestral e número de alunos);
- b)** Orientação de Iniciação Científica concluída (com bolsa);
- c)** Desempenho na Avaliação feita pelo corpo docente (comprovada com documentos da Comissão de Graduação, utilizando preferencialmente o Programa de Avaliação da Graduação desenvolvido pela Pró-Reitoria de Graduação);
- d)** Responsabilidade por disciplinas (identificar disciplina, período letivo ministrado e número de alunos);
- e)** Responsabilidade pela implantação de novas disciplinas (identificar disciplina, período letivo ministrado e número de alunos).

II. Critérios Complementares

- a)** Orientação de alunos em monitoria – PAD e PED;
- b)** Publicação de artigos sobre ensino de graduação (livro, capítulo de livro, artigos);
- c)** Apresentação de palestras e/ou trabalhos de ensino em Congressos ou Seminários;
- d)** Participação em Congressos ou Seminários sobre ensino;
- e)** Atividades na gestão do ensino;
- f)** Participação em Comissões ou Grupos de Trabalho sobre ensino;
- g)** Reformulação de disciplinas de graduação já existentes;
- h)** Orientação de equipes de alunos de graduação em projetos e competições;
- i)** Formação de grupos para desenvolvimento de projetos extracurriculares, técnicos ou sociais com financiamento externo;
- j)** Participação em Treinamentos/Cursos ligados à docência;
- k)** Orientação de alunos com Bolsa Auxílio Social;
- l)** Projetos de melhoria da infra-estrutura de ensino;
- m)** Homenagem e distinções prestadas por estudantes;
- n)** Participação em cursos, oficinas, sessões de treinamento, congressos e outros eventos de capacitação didática de planejamento e avaliação de ensino;
- o)** Implantação de novas metodologias de ensino;

III. Critérios Específicos a serem definidos pelas Unidades

Exemplos:

- a)** Desenvolvimento de atividades de ensino de graduação com abrangência Extra-universidade;
- b)** Participação em Programas e projetos de ensino com financiamento externo;
- c)** Executor de convênios nacionais e/ou internacionais ligados à graduação.

Artigo 11 – Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação. **(Publicado no DOE em 16/12/2011)**